



cmc
central de compras s.a.

**EXPONOR**
FEIRA INTERNACIONAL DO PORTO

focus kitchen

Regulamento do Concurso

00. Índice

01. Enquadramento	3
02. Entidade Promotora Entidades Organizadoras	3
03. Processo de Concurso	4
04. Objectivos	4
05. Escolha do Programa	5
06. Condicionantes Programas	5
07. Condições de Participação	7
08. Impedimentos	7
09. Dúvidas e Esclarecimentos	7
10. Apresentação de Propostas	8
11. Elementos a Apresentar	8
12. Modo de apresentação das Propostas	9
13. Anonimato	10
14. Exclusões	10
15. Júri	11
16. Critérios Gerais de Avaliação	11
17. Prémios	11
18. Anúncio dos Resultados/ Entrega dos Prémios/ Eventos associados	12
19. Direitos de Autor	12
20. Propriedade dos Trabalhos	13
21. Responsabilidades	13
22. Responsabilidades dos Premiados	13
23. Calendário	14

ANEXO I: Condicionantes Técnicas

ANEXO II: Boletim de Identificação

01. Enquadramento

A CMC – Central de Compras dedica-se em exclusivo aos especialistas de mobiliário de cozinha. Fundada em 2000 com a missão de reduzir o custo de aquisição das matérias-primas e produtos incorporados no mobiliário de cozinha, conta a nível nacional com mais de 200 parceiros especialistas de mobiliário de cozinha para os quais desenvolve uma gestão profissional de aprovisionamentos em quatro áreas de negócios: derivados de madeira, electrodomésticos, ferragens e mobiliário auxiliar.

Acreditando que a perspectiva da arquitectura pode conferir ao mobiliário de cozinha, diferenciação, posicionamento e consequentemente um inequívoco factor de competitividade, o incentivo e apoio da CMC – Central de Compras ao “projecto Focus Kitchen” assume importância estratégica.

Por esse facto, o “projecto Focus Kitchen” visa aproximar e estimular o diálogo entre os “fabricantes de conceitos” e os “fabricantes de produtos” numa lógica de desenvolvimento da capacidade criativa e inovadora da indústria nacional fabricante de mobiliário de cozinha. O diálogo, a capacidade de interação e entendimento de interesses destes dois públicos faz-nos acreditar que as empresas interessadas reforçarão significativamente a sua característica de especialistas de mobiliário de cozinha.

Pretende-se, assim, ao promover este concurso:

- > Incentivar a capacidade criadora e criativa aplicável ao mobiliário de cozinha;
- > Promover a atitude inovadora no desenvolvimento de conceitos aplicáveis ao espaço cozinha;
- > Estimular a utilização de materiais, de modo inovador, na concepção/ execução de mobiliário de cozinha;
- > Impulsionar o diálogo entre os públicos criadores de conceitos e a indústria nacional de mobiliário de cozinha;

02. Entidade Promotora | Entidades Organizadoras

O presente concurso é promovido pela **CMC** (Central de Compras S.A.), e organizado em conjunto com a **Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN)** e a **EXPONOR**, contando com o apoio das empresas fabricantes de mobiliário de cozinha e marcas envolvidas neste “projecto Focus Kitchen”.

CMC – Central de Compras S.A.

Paulo A. Vidinha

Rua Manuel Dias, 418 D

4495-129 Amorim, Póvoa de Varzim

Tel: +351 252 637 715 | Fax: +351 252 637 720 | E-mail: vidinha.cmc@mail.telepac.pt
www.cmc-pt.com

Horário de funcionamento – das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 18:00h

Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte (OA SRN)

Pelouro da Encomenda

Rua D. Hugo, 5-7

4050-305 Porto

Tel: 22 2074250 | Fax: 22 2074259 | E-mail: concursos@oasrn.org

www.oasrn.org

Horário de funcionamento – das 10.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h

EXPONOR – Feira Internacional do Porto

4450-617 Leça da Palmeira

Tel: 22 9981481 | Fax: 22 9981482 | E-mail: projectocasa@exponor.pt

www.projectocasa.exponor.pt

Horário de funcionamento – das 09.00h às 12.30h e das 14.00h às 18.00h

03. Processo de concurso

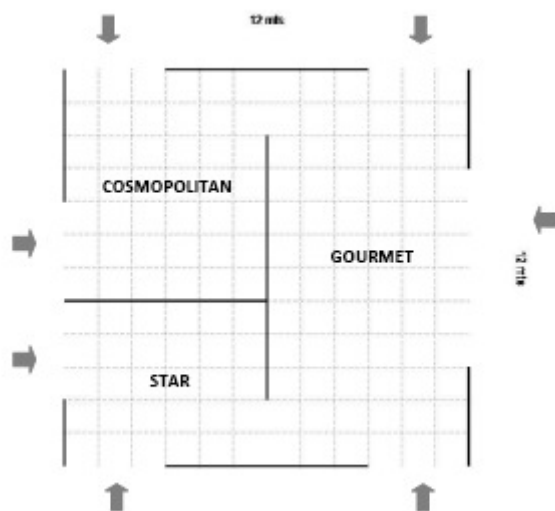
Todas as informações respeitantes ao **Concurso FocusKitchen** estão disponíveis em web site próprio, www.focuskitchen.exponor.pt.

O Processo de Concurso é constituído pelo presente Regulamento, com definição dos 3 Programas, e Condicionantes Técnicas em ANEXO I, tendo como auxiliar uma base de dados com disponibilização de catálogos acessível através do site do concurso, no menu “marcas e produtos”.

04. Objectivos

O presente Concurso tem por objectivo a **selecção** da melhor proposta de projecto de espaço de cozinha / mobiliário de cozinha, para cada um dos **3 Programas** a concurso, e a consequente **execução** de respectivos modelos para apresentação e divulgação pública na **Feira Projecto Casa**, promovida e organizada pela Exponor, a decorrer nos dias 11, 12, 13 e 14 de Dezembro de 2008.

Os modelos das 3 cozinhas serão expostos no **Espaço FocusKitchen**, de acordo com o esquema pré-definido agora apresentado, ao qual os concorrentes devem vincular as suas opções de concepção espacial.



Esquema Espaço FocusKitchen

05. Escolha do Programa

Só é permitida a apresentação de uma proposta por concorrente pelo que, do conjunto dos 3 Programas apresentados a concurso, devem os concorrentes seleccionar **unicamente** aquele para o qual pretendam apresentar uma proposta de projecto.

06. Condicionantes | Programas

A concurso apresentam-se **3 Programas** de espaços de cozinhas, correspondentes a uma definição de **tipologia** e de **cliente alvo** específica, assim como requisitos de ordem técnica próprios.

A **concepção** das propostas de espaço / mobiliário de cozinha terá que respeitar o polígono de implantação definido para cada um dos três programas, tendo em conta as zonas de acesso/abertura de cada espaço de cozinha e a interligação entre os três espaços/modelos de cozinha em exposição no **Espaço FocusKitchen**.

Terá, também, que respeitar integralmente a aplicação de produtos de determinadas marcas, conforme apresentado no ANEXO I ao presente regulamento.

Não podem ser apresentadas, ou propostas, alternativas aos materiais disponíveis e/ou aos equipamentos pré-definidos.

As soluções projectuais deverão reflectir a caracterização apresentada para cada Programa, assim como ter em consideração o tempo disponível para a execução dos modelos de cozinha.

Divisórias:

As propostas deverão definir e caracterizar o modo de encerramento exterior dos espaços de cozinha, tendo em conta uma altura máxima admissível de 1,2 metros.

As divisórias de meiação, da responsabilidade da Entidade Promotora, apresentam uma altura pré-definida de 2,4 metros, e serão executadas em sistema construtivo que permita a inclusão de infra-estrutura e eventual fixação de elementos suspensos, o qual será posteriormente definido tendo em conta as condicionantes técnicas dos modelos de cozinha a executar.

Pavimento:

O **Espaço FocusKitchen** será dotado de um pavimento técnico, cuja definição será da responsabilidade da Entidade Promotora, devendo, no entanto, as propostas apresentadas a concurso indicar qual o material de acabamento previsto, assim como devem acautelar questões de acessibilidade aos espaços expositivos.

Infra-estruturas:

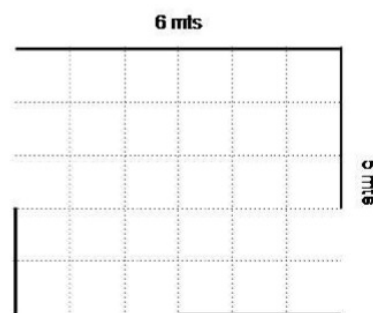
Serão acauteladas as necessidades inerentes a cada projecto/modelo de cozinha, no que respeita à instalação eléctrica e de distribuição de água, tendo em conta a pretensão de que estes modelos tenham condições reais de funcionamento, durante o decorrer da feira.

Iluminação:

Deverão os concorrentes definir a iluminação específica dos espaços de cozinha, tendo em consideração a existência de iluminação ambiente do pavilhão expositivo, e as eventuais necessidades de iluminação própria de determinados locais de trabalho da cozinha.

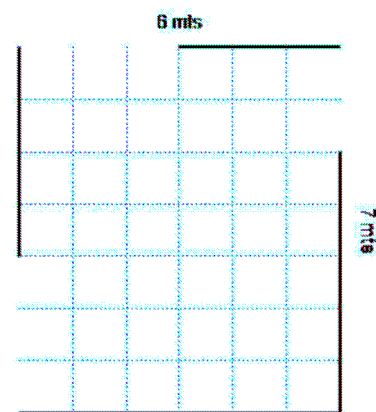
Programa 1 – STAR

Proposta de mobiliário de cozinha para um espaço de 30 m², destinado a um público jovem, independente, que privilegia a aparência e se preocupa com temas como a ecologia e a sustentabilidade, reflectindo nas suas opções de compra a sua atitude de vida.



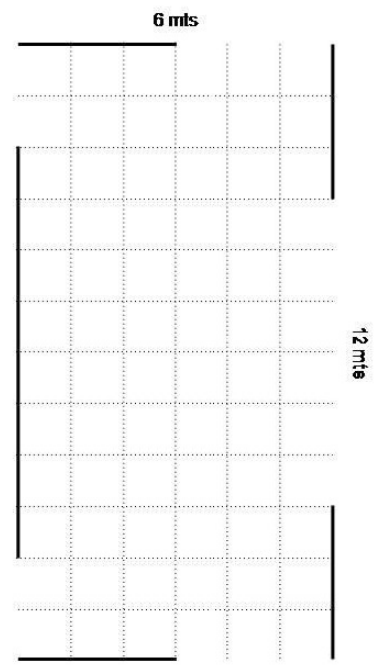
Programa 2 – COSMOPOLITAN

Proposta de mobiliário de cozinha para um espaço de 42 m², destinado a um público urbano, envolvido na sua carreira profissional, utilizador intensivo de tecnologia e de pequenos gadgets, apreciador de design, que valoriza a coerência de forma e função.



Programa 3 – GOURMET

Proposta de mobiliário de cozinha para um espaço de 72 m2 destinado a um público maduro, valorizador do requinte e que procura tirar partido do seu poder económico. Apreciador da exclusividade é um público satisfeito com a vida.



07. Condições de Participação

O Concurso é aberto exclusivamente a profissionais independentes, ou equipas projectistas por estes constituídas, e a empresas em nome individual ou societárias, habilitadas a exercerem a actividade de estudos e projectos de Arquitectura, em Portugal.

A autoria e coordenação do projecto serão obrigatoriamente assumidas por um Arquitecto, membro efectivo da Ordem dos Arquitectos, podendo este, caso o pretenda, constituir uma equipa projectista, para efeitos de resposta ao presente concurso.

08. Impedimentos

Não poderá fazer parte do Júri qualquer elemento que tenha participado nos projectos candidatos ao concurso, como projectista, ou que com este tenha relações de parentesco, até ao segundo grau das linhas directa e colateral, ou seja seu sócio ou colaborador permanente.

Não serão admitidos trabalhos a concurso cujo autor/autores tenham relações profissionais ou de parentesco, até ao segundo grau das linhas directa e colateral, com a Entidade Promotora ou com os elementos que constituem a Comissão Organizadora, sob pena de poderem ser excluídos aquando da análise dos Documentos.

09. Dúvidas e Esclarecimentos

Os concorrentes poderão solicitar quaisquer pedidos de esclarecimento que se relacionem com o concurso, dentro do prazo fixado no ponto 23. Calendário e através do e-mail:

concursos@oasrn.org.

Será dada a conhecer, unicamente através do site do concurso (www.focuskitchen.exponor.pt), a compilação dos pedidos de esclarecimento e respectivas respostas, isenta de qualquer identificação, juntamente com outros esclarecimentos julgados oportunos, no prazo previsto no ponto 23. Calendário.

10. Apresentação de Propostas

Os elementos a apresentar nos termos e nas condições do presente regulamento, em volumes acondicionados de forma inviolável, deverão ser entregues, **preferencialmente por mão própria**, na **sede da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos**, local referido em 02., impreterivelmente até às **18.00 horas** do último dia do prazo previsto para a sua entrega.

No acto da entrega dos trabalhos, será entregue aos concorrentes um recibo comprovativo da recepção dos mesmos que mencionará a data, hora e o número de ordem de entrada do trabalho recebido.

No caso de remessa através dos serviços postais, a mesma terá de ser efectuada sob registo e com aviso de recepção, mas sem indicação do nome do remetente inscrito no exterior dos respectivos volumes, e enviada para a Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, cujo endereço consta em 02.

Neste caso, o aviso de recepção servirá de recibo e o concorrente será o único responsável pelos atrasos ou extravios que eventualmente se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação, na hipótese da recepção dos trabalhos se verificar já depois de esgotado o prazo limite máximo, definido no calendário.

11. Elementos a Apresentar

> DOCUMENTOS:

a _ Boletim de Identificação

O “BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO”, Anexo II do presente Regulamento, deverá ser preenchido com a constituição nominativa de todos os membros que eventualmente integrem a equipa projectista.

b _ Prova documental da habilitação profissional do autor/coordenador

A prova documental consiste na apresentação de cópia da declaração, actualizada, de inscrição em Ordem dos Arquitectos.

O Júri e/ou a Entidade Promotora reservam-se o direito de vir a exigir a apresentação dos respectivos originais.

> DOSSIER DE APRESENTAÇÃO:

A solução projectual proposta deve ser concretizada em **elementos escritos, gráficos e desenhados**, julgados convenientes para a sua fundamentação e compreensão, organizados em **dossier de apresentação** de formato **A3**.

O dossier deve apresentar, na capa, única e exclusivamente a identificação do presente Concurso e do Programa seleccionado, um índice geral, sendo as páginas numeradas e organizadas por processo que impeça a sua separação.

Sem prejuízo da liberdade de opção própria de cada concorrente, admite-se como imprescindível, a apresentação das seguintes peças escritas, gráficas e desenhadas:

a _ Memória Descritiva e justificativa da solução adoptada, tendo em conta o programa escolhido;

b _ Plantas, alçados e cortes (escala 1/25)

c _ Pormenor(es) Construtivo(s) (escala 1/5).

d _ Elementos de representação tridimensional, originados a partir de maquetas, modelos tridimensionais informáticos, fotografias, ou de qualquer outro registo.

Não é permitido aos concorrentes a apresentação de maquetas da solução proposta, embora se admitam fotografias da mesma, a incluir no dossier de apresentação.

> CD-ROM:

Apenas para efeitos de divulgação e exposição do presente concurso, a promover pela Entidade Promotora e/ou Entidades Organizadoras, as propostas deverão também ser apresentadas em 2 (dois) CD-Rom, contendo os seguintes elementos:

a _ Ficheiros autónomos, em formato PDF ou JPEG (no caso de imagens, com um mínimo de 300 dpi), das várias peças escritas, gráficas e desenhadas que integram os painéis.

12. Modo de apresentação das Propostas

Os elementos a apresentar pelos concorrentes, descritos em 11 devem ser referenciados e acondicionados em conformidade com os seguintes preceitos:

> Os **documentos** devem ser apresentados em Invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreve, exclusivamente, a palavra “DOCUMENTOS”.

> O **dossier de apresentação** deve ser apresentado em outro invólucro também opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever, exclusivamente, a palavra “DOSSIER”.

> Os **CD-Rom** devem ser inseridos num outro Invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto se escreve, exclusivamente, a palavra “CD-ROM”.

> Os Invólucros acima descritos são, por sua vez, acondicionados num **Invólucro Exterior**, opaco e fechado (1 VOLUME) em cujo rosto deve constar, **única e exclusivamente**, a identificação do Concurso e do Programa seleccionado.

As inscrições nos Invólucros devem ser impressas ou dactilografadas.

13. Anonimato

O presente Concurso decorre sob anonimato.

Os concorrentes em caso algum poderão violar o anonimato, não podendo as propostas conter, no dossier e seu conteúdo ou invólucros, nomes, símbolos, códigos ou quaisquer outros elementos susceptíveis de identificar os concorrentes.

No sentido de garantir a avaliação dos trabalhos sob anonimato, o Júri só procederá à abertura dos Invólucros “Documentos” e “CD-Rom”, depois de apreciadas todas as propostas, e seleccionadas as premiadas.

14. Exclusões

É condição bastante para a não hierarquização do trabalho de um concorrente, determinando a sua exclusão, qualquer das seguintes situações:

> A entrega/recepção do trabalho ocorrer após o prazo limite estabelecido.

> A verificação, pelo Júri, de que no trabalho existem sinais susceptíveis de permitirem a identificação do concorrente.

> A comprovação, pelo Júri, de que o projecto é inaceitável por não cumprimento das condições/regras estipuladas no presente Regulamento.

> Após a hierarquização, aquando da abertura do invólucro dos “Documentos”, é condição bastante para a exclusão de um concorrente, a verificação de alguma das situações descritas em Impedimentos, ponto 08.

A exclusão de um concorrente, nos termos acima descritos, será fundamentada pelo Júri e constará da acta da reunião em que tal decisão ocorrer, bem como do relatório do Júri, sendo do facto dado conhecimento ao concorrente em causa.

15. Júri

O júri do concurso será constituído por:

- > Arqt.^o Francisco Vieira de Campos, designado pela OASRN;
- > Arqt.^a Fátima Fernandes, designada em conjunto pela AEP e pela OASRN;
- > Arq. Ermanno Aparo, designado pela CMC;
- > Designer em representação das marcas;
- > Chefe de Cozinha;

A constituição nominal de todos os elementos do Júri será divulgada até ao dia 29 de Setembro de 2008, em www.focuskitchen.exponor.pt.

As reuniões do Júri devem ser efectuadas na presença de todos os seus elementos, devendo das mesmas ser lavrada acta, a redigir por um dos seus elementos e assinada por todos, onde conste a apreciação das propostas seleccionadas.

Todas as deliberações são tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções.

16. Critérios gerais de Avaliação

Qualidade da solução de projecto, entendida nas seguintes componentes:

- > Originalidade, Inovação e Pertinência da solução conceptual proposta
- > Adequação ao conceito de cada programa
- > Incorporação da informação técnica estipulada para cada programa
- > Maximização funcional/ espacial da solução apresentada

17. Prémios

Ao primeiro classificado de cada Programa a concurso será atribuído o seguinte prémio:

- > Execução de modelo da cozinha proposta e sua apresentação e divulgação pública na Exponor aquando da Feira Projecto Casa, de 11 a 14 de Dezembro de 2008;
- > Prémio pecuniário no valor de 500,00 € (quinhentos euros), líquidos;

> Os projectos vencedores serão incluídos no catálogo do Projecto Focus Kitchen.

Cada primeiro prémio será produzido pelas seguintes empresas fabricantes de mobiliário de cozinha:

- > Jamor Móveis (Viana do Castelo)
- > Delicat Cozinhas (Braga)
- > Moveltor Fabricação de Móveis, Lda. (V.N. de Famalicão)

O Júri, de acordo com o mérito dos projectos apresentados, poderá atribuir Menções Honrosas, de natureza não pecuniária, num máximo de 4 por Programa.

18. Anúncio dos Resultados/ Entrega dos Prémios/ Eventos associados

Os Resultados do Concurso serão anunciados em www.focuskitchen.exponor.pt e através dos meios de comunicação da O.A.SRN e da EXPONOR, a partir do dia 27 de Outubro.

A **Entrega de Prémios** terá lugar na Feira EXPONOR, no dia 11 de Dezembro (dia de abertura da Feira), em espaço e hora a anunciar.

Realizar-se-ão **Workshops** em cada um dos espaços de cozinha, com os respectivos autores dos projectos vencedores e com os representantes de cada uma das marcas envolvidas no concurso, de forma a expor os conceitos e ideias que estiveram envolvidas na concepção do espaço:

Workshop Espaço Gourmet – 12 de Dezembro de 2008

Workshop Espaço Cosmopolitan – 13 de Dezembro de 2008

Workshop Espaço Star – 14 de Dezembro de 2008

Em paralelo, decorrerão iniciativas de **Showcooking**.

A programação destes eventos será oportunamente divulgada no site do concurso.

19. Direitos de Autor

Os concorrentes serão os únicos e exclusivos titulares das propostas apresentadas, seja em termos patrimoniais seja em termos morais.

No entanto, em função da receptividade das propostas premiadas/ modelos executados, durante o tempo de exposição na Feira, poderão os fabricantes de cozinhas envolvidos neste concurso promover a contratualização com o(s) autor(es) dos projectos, cabendo à CMC auxiliar neste processo.

20. Propriedade dos Elementos apresentados

No caso dos trabalhos premiados, as Entidades Promotoras passam a deter a propriedade dos elementos físicos apresentados, **Dossiers** e **CD-Rom**, ficando autorizadas à utilização do conteúdo dos mesmos **única e exclusivamente** para efeitos de exposição e divulgação deste concurso, por qualquer meio, seja em publicações periódicas (jornais, revistas), exposição localizada para efeitos de promoção, ou por meio electrónico.

No caso dos trabalhos não premiados, os **CD-Rom** entregues pelos concorrentes passarão também a ser propriedade da Entidade Promotora e Entidades Organizadoras, no entanto estas estão apenas autorizadas a proceder à divulgação do trabalho, e sua publicação, mencionando sempre a sua autoria, caso o concorrente assim o manifeste expressamente no Boletim de Identificação, ANEXO II.

Os **Dossiers** das propostas não premiadas ficarão à disposição dos seus autores, durante um prazo de trinta dias após o termo da Feira, na sede da **Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos** pelo que, findo esse prazo, cessa a responsabilidade das Entidades, Promotora e Organizadoras, sobre os mesmos.

Os elementos constantes do Boletim de Identificação serão compilados pela Entidade Promotora, que os utilizará, apenas, para efeitos de acções de marketing. A autorização da utilização destes dados deverá ser expressamente manifestada no Boletim de Identificação, ANEXO II.

21. Responsabilidades

O acto de apresentar propostas a concurso pressupõe o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, do presente Regulamento.

As Entidades, Promotora e Organizadoras, não aceitam quaisquer responsabilidades adicionais à excepção das explicitadas no presente Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste Concurso.

22. Responsabilidades dos Premiados

Elaboração do projecto de execução da proposta apresentada a concurso até ao dia 7 de Novembro de 2008.

Acompanhamento à execução dos modelos, facultando todos os elementos de projecto necessários, e de forma atempada, de modo a viabilizar a sua exposição na feira “Projecto Casa”.

Acompanhamento à montagem dos modelos das cozinhas no Espaço FocusKitchen.

Participação em workshop durante a Feira Projecto Casa, em horário a definir, de acordo com a seguinte calendarização:

Workshop Espaço Gourmet – 12 de Dezembro de 2008

Workshop Espaço Cosmopolitan – 13 de Dezembro de 2008

Workshop Espaço Star – 14 de Dezembro de 2008

23. Calendário

- > Data de lançamento do concurso – **12 de Setembro de 2008.**

- > Divulgação da composição nominal do Júri do Concurso – **29 de Setembro de 2008.**

- > Data limite para recepção dos pedidos de esclarecimento – **24 de Setembro de 2008.**

- > Divulgação dos pedidos de esclarecimento – **06 de Outubro de 2008.**

- > Entrega das Propostas – **20 de Outubro de 2008.**

- > Anúncio dos Resultados – **27 de Outubro de 2008.**

- Divulgação dos Resultados em www.focuskitchen.exponor.pt.**







- > Entrega do Projecto de execução – **7 de Novembro de 2008.**

- > Abertura da feira EXPONOR – **11 de Dezembro de 2008.**

ANEXO I

Condicionantes Técnicas

Para o desenvolvimento dos conceitos terão que ser utilizados em exclusivo os produtos das seguintes marcas:

	STAR	COSMOPOLITAN	GOURMET
GAGGENAU	▪ Não	▪ Não	▪ Gama de Equipamentos
 BOSCH	▪ Gama de Equipamentos	▪ Gama de Equipamentos	▪ Não
 FRANKE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama de Lava Louças ▪ Gama de Misturadoras ▪ Gama de Sistemas de Separação de lixo ▪ Gama de acessórios (balança, etc.) 		
 EGGER	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama de Melaminas Eurodekor ▪ Gama de Termolaminados Eurodekor ▪ Gama Eurolight em 38 e 50 mm 		
 Baltico & Fastlio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama de Folheados Aldecor. 		
dekodur®	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama de Termolaminados. 		
 GRASS <i>Der Stern im Möbel</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama dobradiças CS ▪ Gama Softclose ▪ Gama Iluxo ▪ Gama Tipmatic 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama dobradiças Twin NT ▪ Gama Softclose ▪ Gama Iluxo ▪ Gama Tipmatic 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama dobradiças Twin NT ▪ Gama Softclose ▪ Gama Iluxo ▪ Gama Tipmatic
 MEPLA ALFIT	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama DWD XP ou Side wood ▪ Gama de acessórios 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama DWD XP ou XP Weiss ▪ Gama de acessórios 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gama Agantis ▪ Gama de acessórios
staron®	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bright White BWD 10 ▪ Solid Sunflower S SD42 ▪ Califórnia Poppy SC052 ▪ Pebble Confetti PC880 ▪ Aspen Fiesta AF611 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bright White BWD10 ▪ Sanded Onyx SO423 ▪ Pebble Swan PS813 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bright White BWD 10 ▪ Pebble Aqua PA860 ▪ Pebble Siena P S852 ▪ Metallic Galaxy EG595 ▪ Metallic Beach EB545

ANEXO II

Boletim de Identificação

NÚMERO DE ORDEM DO TRABALHO ⁽¹⁾

CONCORRENTE

ARQUITECTO COORDENADOR

MEMBRO DA OA Nº

MORADA

CÓDIGO POSTAL TELEFONE

FAX E-MAIL

Co-AUTOR(ES)

MEMBRO DA AO Nº

MEMBRO DA AO Nº

MEMBROS DA EQUIPA PROJECTISTA / COLABORADORES

ÁREA DISCIPLINAR

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

NO CASO DO TRABALHO **NÃO SER PREMIADO**, O CONCORRENTE AUTORIZA A ENTIDADE PROMOTORA E/OU AS ENTIDADES ORGANIZADORAS A PROCEDEREM À SUA DIVULGAÇÃO?

SIM NÃO

O CONCORRENTE AUTORIZA A ENTIDADE PROMOTORA A PROCEDER À COMPILAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS DADOS CONSTANTES NESTE BOLETIM, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS DE ACÇÕES DE MARKETING?

SIM NÃO

LOCAL | DATA _____

O CONCORRENTE ⁽²⁾ _____

⁽¹⁾ A preencher pelo Júri.

⁽²⁾ Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representantes legais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.